ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 115, de 08 de Junho de 1981.

COncede ao Vereador SAMUEL MONÇÃO, 120 (cento e vinte) dias de licença para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Marabá, por força do ato Presidencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, em sessão realizada dia 08 do corrente, aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedidos ao Vereador SAMUEL MONÇÃO, 120 (cento e vinte) dias de licença para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Marabá, por força do ato Presidencial, de acordo com o Art. 1º § 2º, do Decreto-lei nº 1.866, de 09 de março de 1981, combinado com o Decreto nº 85.952, de 02 de abril de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 08 de Junho de 1981.

Manoel Alves Ferreira - Presidente em exercício

Alberto Moussallem-1º Sec. em exercicio

Francisco Ribeiro Alves-2º Secretário em exercicio